



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.084

Autoriza, excepcionalmente, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160;

o disposto no Ofício DEMUL nº 008/2013;

RESOLVE:

Autorizar, excepcionalmente, a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento de Museologia, sendo uma vaga para a Classe de Professor Adjunto, nível 1, **área Museologia/Teoria Museológica**, quando será exigida a titulação de graduação de Bacharel em Museologia e Doutorado em Museologia ou Arquitetura ou História ou Ciências Sociais ou Educação, todos obtidos na forma da lei e/ou revalidado na área de conhecimento.

Ouro Preto, em 23 de janeiro de 2013.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

01 FEV 2013 - 007